



LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA

PORTARIA Nº 106/2021/SEI-LNCC de 05 de janeiro de 2020

Institui no âmbito do Laboratório Nacional de Computação Científica - LNCC, a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização, conforme previsto no artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993

O DIRETOR DO LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º 407, de 29 de junho de 2006, do Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, publicada no Diário Oficial da União de 30/06/2006, e tendo em vista o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21/jun/1993, no [Decreto nº 9.507, de 21/set/2018](#), nas Instruções [nº 1, de 04/abr/2019](#) e [nº 5, de 26/mai/ 2017](#), e suas alterações.

RESOLVE

Art. 1º - Instituir a Equipe para Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 9912397404, firmado com a empresa **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, CNPJ nº 34.028.316/0002-94, referente ao Processo nº 01209.000219/2020-97, referente à contratação de empresa especializada em serviço postal exclusiva da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos — ECT para atender as demandas deste Laboratório Nacional de Computação Científica – LNCC.

I - GESTOR DO CONTRATO

a) Titular: **Fabio Augusto Rosa**

Matrícula SIAPE: 673185

Lotação: COTIC

b) Substituto: **Amarildo Lopes de Oliveira**

Matrícula SIAPE: 1709670

Lotação: SELEP/COGEA

Art. 2º - O Gestor e os Fiscais do Contrato deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, conforme estabelecido na Lei nº 8.666, de

21/jun/1993, e de acordo com as atribuições estabelecidas em normativos, no que couber.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do LNCC.

AUGUSTO CESAR GADELHA VIEIRA



Documento assinado eletronicamente por **Augusto Cesar Gadelha Vieira, Diretor do Laboratório Nacional de Computação Científica**, em 05/01/2021, às 16:02 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **6319156** e o código CRC **61DF651F**.

Referência: Processo nº 01209.000001/2021-13

SEI nº 6319156